



PROGRAMA, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 1/2022

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROGRAMA

- ❖ **Contabilidade Geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (incluindo atualizações): NBC TG Estrutura Conceitual, NBC TG 26 (R5); Patrimônio; Contas e escrituração contábil; Operações com mercadorias; Operações envolvendo Ativo Não Circulante; Contas de Resultado e Resultado do Exercício; Provisões; Demonstrações contábeis;
- ❖ **Contabilidade Pública:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (incluindo atualizações): NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 04, NBC TSP 07, NBC TSP 08, NBC TSP 11; Patrimônio público; Princípios orçamentários; Regimes contábeis; Receita pública; Despesa pública; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Suprimento de fundos (Regime de adiantamento); Estoques; Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Plano de contas aplicado ao setor público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público;
- ❖ **Legislação** (incluindo atualizações): Decreto nº 6.976/2009; IN RFB nº 1.234/2012: Capítulos I, II e III; Lei nº 6.404/1976: Capítulos XV e XVI; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 1.171/1994.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>.

BRASIL. **Decreto nº 6.976**, de 07 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm>.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm>.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm>.

CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>>.

CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>.

GRECO, Alvíso; GARTNER, Gunther; AREND, Lauro. **Contabilidade teoria e prática básicas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 2021. 9. ed. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>>.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa 1.234**, de 11 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>>.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade geral fácil**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Formação profissional, até o máximo de **2,0 pontos**

Graduação em Ciências Contábeis ou Administração Pública	0,4 ponto por título
Especialização na área de contabilidade ou administração pública com carga horária mínima de 360h	0,6 ponto por título
Mestrado na área de contabilidade ou administração pública	1,0 ponto por título

Experiência profissional na área do concurso, até o máximo de **6,0 pontos**

Experiência técnica em contabilidade pública – 1,0 ponto por ano completo	Até 3,0 pontos
Experiência técnica em contabilidade geral – 0,5 ponto por ano completo	Até 2,0 pontos
Estágios não obrigatórios em contabilidade geral ou pública – 0,25 ponto por semestre completo	Até 1,0 ponto

Atividades relacionadas à área do concurso, até o máximo de **2,0 pontos**.

Participação como ouvinte em congressos e seminários na área do concurso nos últimos 5 (cinco) anos – 0,2 ponto por evento	Até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em congressos e seminários na área do concurso nos últimos 5 (cinco) anos – 0,25 ponto por evento	Até 1,0 ponto